



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Secretaria-Geral de Controle Externo
Secretaria de Gestão de Processos

TC 005.918/2019-7

Tipo de processo: Tomada de Contas Especial

Despacho de Expediente

O presente processo foi encaminhado à Secretaria de Gestão de Processos (Seproc) para adoção das providências a cargo desta unidade.

Cumprida a etapa de comunicação, em 25/05/2021, a Sra. Rosária de Fátima Chaves, em face da decisão do Acórdão 5130/2021-TCU-2ª Câmara, protocolou o documento de recurso inicial associado ao RE 68.100.463-2, juntado aos autos como peças 75/7.

Analisando-se a documentação protocolada, constatou-se não constar dos autos a devida constituição de representação por parte da Sra. Rosária de Fátima Chaves, CPF 094.137.153-00, vez que a documentação apresentada está assinada por advogado.

Para saneamento do vício na representação, propõe-se expedir diligência ao advogado, Sr. Pedro Durans Braid Ribeiro, OAB/MA nº 10.255, para, no prazo máximo de dez dias, encaminhar o instrumento de procuração com poderes para representação da Sra. Rosária de Fátima Chaves nos autos do processo, sob pena de, nos termos do art. 145, § 1º, do Regimento Interno do TCU, serem tidos como inexistentes os atos praticados pela petionante.

Brasília, 28 de junho de 2021

(assinado eletronicamente)

Luis Carlos Alves dos Santos
Chefe de Serviço

De acordo,
indique-se o processo para a diligência e comunicação propostas.

(Assinado eletronicamente)

Mauro Giacobbo
Secretário de Gestão de Processos